

EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPG EAS), da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento [CEPEC Nº 1493/2017](#) da [Resolução CEPEC Nº 1847/2023](#) da [Resolução CONSUNI Nº 07R/2015](#), da [Instrução Normativa PRPG No 19 de 26 de junho de 2025](#) e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 3 na avaliação da CAPES, possui uma área de concentração, denominada Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e tem como objetivo complementar a formação de profissionais, pesquisadores(as) e docentes através do aprimoramento científico e acadêmico.

1.3. O Programa conta com as seguintes Linhas de Pesquisa: "Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos" e "Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário".

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, referentes ao primeiro semestre letivo de 2026.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em áreas afins (Biologia, Química, Biotecnologia, Agronomia, Geografia, Engenharias Civil, Química, Mecânica, Cartográfica, etc.); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, para o nível de Mestrado na área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, 13 (treze) vagas distribuídas em duas linhas de pesquisa, a saber: 6 (seis) vagas na Linha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos; 7 (sete) vagas na Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

3.2. O quadro de orientadores(as) por linha de pesquisa é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Orientadores(as) por linha de pesquisa

Orientador	Linha de Pesquisa
Antônio João Carvalho de Albuquerque	2
Francisco Javier Cuba Terán	2
Humberto Carlos Ruggeri Júnior	2
Joel Roberto Guimaraes Vasco	1
Juliana Dorn Nóbrega	1
Karla Alcione da Silva Cruvinel	2

Klebber Teodomiro Martins Formiga	1
Marcelo Dayron Rodrigues Soares	2
Nilson Clementino Ferreira	1
Nora Katia Saavedra del Aguila Hoffmann	2
Paulo Sérgio Scalize	2
Raviel Eurico Basso	1
Renata Medici Frayne Cuba	2
Tatianne Ferreira de Oliveira	2

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a [Resolução CONSUNI 07R/2015](#), do total de 13 (treze) vagas oferecidas, 7 (sete) delas, sendo 3 (três) vagas na Linha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos e 4 (quatro) vagas na Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução [CONSUNI 07R/2015](#), candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.7. De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução [CONSUNI 07R/2015](#), os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8. De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução [CONSUNI 07R/2015](#), não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 19 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em <https://forms.gle/cyXB8LkRKm2nd1mQ6>, até as 23:59 horas do dia 16 de janeiro de 2026.

4.3. Documentação exigida:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo de o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome;
- Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.6.11 deste Edital;

- h) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) *Curriculum vitae*) atualizado; O currículo deve ser preenchido na página do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>;
- i) Documentação comprovatória das atividades apresentadas no currículo referente aos últimos 5 (cinco) anos - de 2020 a 2025. A documentação comprobatória deverá ser anexada juntamente ao currículo em um único documento em PDF;
- j) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/780/o/TERMO_DE_AUTODECLARACAO_DE_PERTENCIMENTO.docx;
- k) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- l) Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPG;
- m) Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral, contida no Formulário de Inscrição. Isso não impede que o(a) candidato(a) tenha vínculo empregatício.

- 4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente edital;
- 4.5. Aos (Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.6. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.8. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.9. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do Processo Seletivo e divulgação do Resultado Final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.10. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pela Coordenadoria do Programa, formada por docentes do Programa. Os nomes dos membros desta comissão estão divulgados na Quadro 2.
- 5.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadoras(s) formadas(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

Quadro 2: Membros da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Francisco Javier Cuba Teran
Prof. Dr. Humberto Carlos Ruggeri Júnior
Prof. Dr. Joel Roberto Guimaraes Vasco
Profa. Dra. Juliana Dorn Nóbrega
Profa. Dra. Karla Alcione da Silva Cruvinel

Prof. Dr. Klebber Teodomiro Martins Formiga
Prof. Dr. Marcelo Dayron Rodrigues Soares
Prof. Dr. Nilson Clementino Ferreira
Profa. Dra. Nora Katia Saavedra del Aguila Hoffmann
Prof. Dr. Paulo Sérgio Scalize
Prof. Dr. Raveli Eurico Basso
Profa. Dra. Renata Medici Frayne Cuba
Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira

5.3. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, contados a partir da data de homologação da inscrição. Tal alegação deverá ser enviada pelo e- mail ppgeas.eeca@ufg.br, endereçada à CPG do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e formalizada em petição devidamente fundamentada, instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4. Visando uma maior participação, as inscrições e os Exames do Processo Seletivo serão realizados de forma remota.

5.5. A seleção dos(as) candidatos(as) constará das seguintes etapas:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição, para fins de homologação;
- b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório;
- c) Exame Escrito de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Exame de Desempenho Acadêmico, com base na pontuação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as), de caráter classificatório.

5.6. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês):

5.6.1. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será uma avaliação escrita e individual, que constará de tradução e interpretação de textos na área de concentração do Programa.

5.6.2. A aplicação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será remota, com link enviado ao e-mail dos(as) candidatos(as) informado na inscrição com a antecedência mínima de 24 h.

5.6.3. Será permitida a consulta a um dicionário impresso e individual.

5.6.4. A duração do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será de 2 (duas) horas, aplicada dia 28/01/2026 às 8h00.

5.6.5. Durante a aplicação dos Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) a câmera do computador do(a) candidato(a) deverá permanecer ligada.

5.6.6. A interrupção na conexão, ou na transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.6.7. O acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6.8. O(A) candidato(a) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), baseado no entendimento do(a) candidato(a) do conteúdo apresentado.

5.6.9. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês).

5.6.10. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa por meio de apresentação do certificado CELPE-BRAS (pontuação mínima de 2,0 pontos).

5.6.11. Os(as) candidatos(as) considerados(as) suficientes em língua estrangeira (inglês) podem solicitar dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), caso o(a) candidato(a) comprove atender a pelo menos um dos seguintes critérios no período de 5 (cinco) anos (2020 a 2025):

- a) foi aprovado(a) em exame de suficiência aplicado pelo CASLE/FL/UFG com pontuação mínima de 7,0;
- b) foi aprovado(a) em exames de proficiência de língua inglesa TOEFL-IBT (nota mínima de 60) ou TOEFLITP (nota mínima de 300);
- c) foi aprovado(a) em exames de suficiência em processos seletivos anteriores, período de 5 (cinco) anos (2020 a 2025), seja no PPGEAS ou em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC;
- d) foi aprovado(a) em exame de suficiência aplicado pela PRPG/UFG.

5.6.12. A lista dos(as) candidatos(as) que farão o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será divulgada dia 22/01/2026 às 14h00.

5.7. Exame Escrito de Conhecimentos Específicos:

5.7.1. O Exame Escrito de Conhecimentos Específicos terá duração de 2 (duas) horas e será realizado no dia 28/01/2026 às 11h00.

5.7.2. A aplicação do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos será remota, com link enviado ao e-mail dos(as) candidatos(as) informado na inscrição com a antecedência mínima de 24 h.

5.7.3. Durante a aplicação do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos, a câmera do computador do(a) candidato(a) deverá permanecer ligada.

5.7.4. A interrupção na conexão, ou na transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implica na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

5.7.5. O acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.7.6. O(A) candidato(a) fará uma prova, constituída por uma questão discursiva, que avaliará seu conhecimento referente a tema relacionado com a linha de pesquisa do Programa de interesse do(a) candidato(a), com resposta limitada a 2000 caracteres.

5.7.7. A prova escrita será realizada sem direito à consulta e bibliografia recomendada, simultaneamente, por todos(as) os(as) candidatos(as).

5.7.8. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos.

5.7.9. A correção seguirá os seguintes critérios e pesos:

- a) Objetividade e exatidão na apresentação de conceitos e informações (0 - 5,0);
- b) Demonstração de afinidades com a linha de pesquisa (0 - 5,0).

6. EXAME DE DESEMPENHO ACADÊMICO

6.1. O Exame de Desempenho Acadêmico dispensa a presença do(a) candidato(a) e sua nota será baseada no seu Currículo Lattes, observando sua atuação na produção científica, nas atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2020 a 2025).

6.2. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas, de acordo com os pesos de cada atividade definidos no [Formulário de Desempenho Acadêmico](#), que será preenchido pela Banca Examinadora responsável pela avaliação.

6.3. O(A) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Desempenho Acadêmico terá a nota máxima 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos(as) serão proporcionais à maior pontuação neste exame.

6.4. Para realização dos exames presenciais, será obrigatória a apresentação de um documento de identificação pessoal com foto.

6.5. Não haverá repetição de qualquer avaliação.

6.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) aos exames presenciais, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.7. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos.

6.8. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dependerá da Média Geral (MG), que será calculada como uma média ponderada das notas do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos (EECE) e Exame do Desempenho Acadêmico (EDA): $MG = 0,6 * EECE + 0,4 * EDA$.

6.9. Caso haja empate na classificação dos(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios em ordem de atendimento:

- a) maior pontuação no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Avaliação do Desempenho Acadêmico.

6.10. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) e não classificados(as), para o número de vagas oferecidas, será publicada no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

6.11. O prazo de recurso será de 48 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deve ser feito através do [Formulário para interposição de recursos](#) e enviado no prazo estabelecido no cronograma (item 8.1).

6.12. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) poderão se inscrever para cursar disciplinas no Programa, na categoria de estudante especial, de acordo com normas estabelecidas em edital próprio de seleção de alunos(as) especiais.

6.13. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo efetuará sua matrícula período de 19/02/2026 a 06/03/2026.

7.2. No ato da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade e CPF (originais);
- b) passaporte (no caso de alunos (as) estrangeiros (as));
- c) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo órgão competente (originais);
- d) histórico escolar do curso de graduação (original);
- e) fotografia 3x4 recente;
- f) no caso de candidatos cotistas indígenas, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local;
- g) seguro de saúde no caso de candidatos (as) estrangeiros (as).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo seguirá cronograma apresentado no Quadro 3:

Quadro 3: Cronograma Processo Seletivo

Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital 001/2026	19/12/2025
Prazo para impugnação do Edital	23/12/2025 até as 8h00
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	30/12/2025
Período de inscrições	19/12/2025 - 16/01/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/01/2026 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	21/01/2026 (9h00)
Resultado final da homologação das inscrições	22/01/2026 (14h00)
Divulgação dos membros das bancas examinadoras	22/01/2026 (14h00)
Divulgação dos(as) candidatos(as) que farão o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	22/01/2026 (14h00)
Prazo final para interposição de recurso contra as bancas examinadoras	26/01/2026 (14h00)

Resultado final da composição das bancas examinadoras	27/01/2026 (8h00)
Realização do Exame de língua estrangeira (inglês)	28/01/2026 (8h00 - 10h00)
Realização do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	28/01/2026 (11h00 - 13h00)
Resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	02/02/2026 (9h00)
Resultado preliminar do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	02/02/2026 (9h00)
Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Acadêmico	02/02/2026 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	04/02/2026 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	04/02/2026 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Acadêmico	04/02/2026 (9h00)
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	06/02/2026
Prazo Final para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	10/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	13/02/2026
Período de Matrícula	19/02/2026 a 06/03/2026
Início das aulas	09/03/2026

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.4. O não comparecimento ou atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital, em quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo, resultará na eliminação do(a) candidato(a).

9.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

9.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nos Exames deste Processo Seletivo.

9.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

9.8. O prazo de recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, que estarão disponíveis na Secretaria do Programa, mediante solicitação do(a) candidato(a).

9.10. Cabe ao(à) candidato(a) se informar pessoalmente sobre datas dos exames e demais interesses, junto à Secretaria ou no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

9.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que

trata este Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), o qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG.

Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 18 de dezembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPGEAS) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

10. LINKS ÚTEIS

[Formulário de Inscrição](#);

[Formulário de Desempenho Acadêmico](#);

[Formulário para interposição de recursos](#);

[Termo de autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado](#);

[Declaração declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o\(a\) candidato\(a\) e todos\(as\) os\(as\) integrantes do corpo docente do PPGEAS](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Roberto Guimaraes Vasco, Coordenador de Pós-Graduação**, em 19/12/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841141** e o código CRC **1E22EC11**.